

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.

CONTRATO Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA EXPRESS CARTUCHOS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EXPRESS CARTUCHOS LTDA**, CNPJ n. 33.770.862/0001-52, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº. 163, Centro de Barreiras – BA, representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira da Cruz, Brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 1205735631 - SSP/BA e CPF nº 019.213.145-16, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 583 – Morada Nobre – Barreiras – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditivo de prazo, oriundo do Pregão Presencial N.º 11/2021, Processo Administrativo n.º 37/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição parcelada de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras multifuncional, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

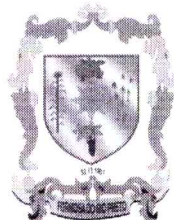
1. DE PRAZO:

O Aditivo de prazo, tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 41/2021, firmado em 12/03/2021, que tem vigência até 31/12/2021, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVO

Tem fundamento legal no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores disposto na clausula segunda do supramencionado contrato.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei

§ 1º *O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”*

2. DOS VALORES E ACRÉSCIMOS:

Valor inicial global do contrato	R\$ 19.899,70
Aditivo quantitativo sobre o valor inicial do contrato equivalente a 25.%	R\$ 4.971,42
Valor global do contrato	R\$ 24.871,12
Valor executado	R\$ 11.110,68
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 13.760,44

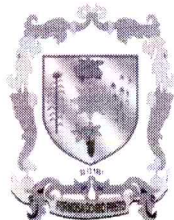
3. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

I - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Conforme planilha de Detalhamento dos Produtos e Serviços, com seus respectivos saldos existentes, conforme abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DAS IMPRESSORAS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr Unit	Valor Total	consumido	saldo quant	SALDO anterior	+ QUANT ADITIO	+ VALOR-ADITIVO	Saldo atual - quant	saldo atual R\$
1	Cartuchos para impressora deskjet F4180 HP 27	Unid	10	80,00	800,00	10	0	-	4	320,00	4	320,00
2	Cartuchos para impressora deskjet F4180 HP 28	Unid	10	80,00	800,00	9	1	80,00	4	320,00	5	400,00
3	Cartuchos para impressora deskjet F4180 HP 21	Unid	10	80,00	800,00	10	0	-	3	240,00	3	240,00
4	Cartuchos para impressora	Unid	10	100,00	1.000,00	7	3	300,00	3	300,00	6	600,00



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

16	Refil de tinta amarela T664120 (ORIGINAL)	Unid	30	10,00	300,00	15	15	150,00	15	150,00	30	300,00
17	Refil de tinta preta T664120 (ORIGINAL)	Unid	40	10,00	400,00	33	7	70,00	33	330,00	40	400,00
18	Refil de tinta preta T534120 (ORIGINAL)	Unid	40	10,00	400,00	0	40	400,00	-	-	40	400,00
19	Recarga tonner impressora HP 85A	Unid	200	10,00	2.000,00	65	135	1.350,00	-	-	135	1.350,00
20	Cartucho tonner impressora HP8A	Unid	50	10,00	500,00	34	16	160,00	34	340,00	50	500,00
21	Cartucho tonner HP127A	Unid	50	10,00	500,00	32	18	180,00	32	320,00	50	500,00
22	Cilindro tonner HP 19A	Unid	25	20,00	500,00	6	19	380,00	-	-	19	380,00
23	Recarga cartucho tonner HP 17A	Unid	200	10,00	2.000,00	66	134	1.340,00	-	-	134	1.340,00
24	Prestação de serviços no conserto, manutenção preventiva e corretiva em impressoras a jato de tinta	Unid	70	10,71	749,70	8	62	664,02	2	21,42	64	685,44
SALDO SEM ADITIVO QUANTITATIVO					R\$ 8.789,02							
ADITIVO QUANT EQUIVALENTE 25%					R\$ 4.971,42							
SALDO ATUAL DO CONTRATO					R\$ 13.760,44							

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

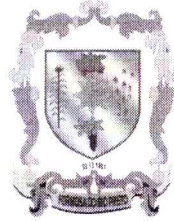
O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01. – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 30 de dezembro de 2021

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara



EXPRESS CARTUCHOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF